PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Procuradoria o Projeto de Lei 101/24, oriundo do Poder Executivo Municipal requerendo autorização para abertura de um Crédito Especial, no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), os quais serão aplicados na Secretaria de Defesa Civil.

A justificativa apresentada, especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal para cobrir as despesas com a assistência humanitária destinada aos animais que foram afetados pelos eventos climáticos que atingiram o município. Os recursos alocados serão utilizados para a aquisição de ração, fornecimento de outros insumos essenciais e prestação de serviços necessários para garantir o bem-estar e a recuperação desses animais. Além disso, serão contempladas ações voltadas à reabilitação e suporte contínuo, assegurando que todas as necessidades dos animais sejam atendidas de forma adequada e eficaz.

Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos da Secretaria Nacional da Defesa Civil-SEDEC, para ser utilizado nas ações de assistência humanitária para aquisição de insumo para dar assistência aos animais atingidos nos eventos climáticos que afetou nosso município.

Mas de qualquer sorte, os créditos especiais se destinam a aberturas de novas dotações que não estavam previstas no orçamento em vigor, que se aplica ao caso em questão. E a competência para a sua criação é do Poder Executivo.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula a manifestação dos vereadores, entende esta procuradoria pela **CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto, estando apto a ser apreciado pelo Plenário.

.

Em 15 de agosto de 2024

PETRONIO JOSE WEBER
Assinado de forma digital por PETRONIO JOSE WEBER
Dados: 2024.08.19 11:24:02 -03'00'

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo